



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00045/2018

: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$ 23.050,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS), E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa

Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas,

Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta

reais) à entidade descrita no Anexo II que a esta se integra.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais) previstos no item 2 do Anexo I que a esta se integra.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

Justificativa:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº anexo, que
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$ 23.050,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS), E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 23.050,00 (VINTE E TRÊS MIL E



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00045/2018

CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nos termos da Exposição de Motivos anexa, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador